

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline LDH*, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Beh Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Beh*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLP\text{ gás}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLP\text{ líq.}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{\text{ref}} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{\text{ref}}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\text{ gás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC₁	VC₂	VC₃	VC₄	VC₅⁺
BURACICA	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
1-UTC-02/RN	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
ABALONE	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
ACAJÁ-BURIZINHO	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
ÁGUA GRANDE	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
AGUILHADA	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
AGULHA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
ALBACORA	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
ALBACORA LESTE	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
ALTO DO RODRIGUES	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
ANAMBÉ	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
ANEQUIM	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
ANGELIM	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
APRAIÚS	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
ARABAIANA	0,80870	0,10150	0,04490	0,02360	0,01270
ARAÇARI	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
ARAÇAS	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
ARACUÃ	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
ARATU	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
ARATUM	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
ARGONAUTA	0,97216	0,01381	0,00140	0,00111	0,00258
ARUARI	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
ASA BRANCA	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
ATALAIA SUL	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
ATUM	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272
BADEJO	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
BAGRE	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
BAIXA DO JUAZEIRO	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
BALEIA FRANCA	0,77660	0,08230	0,03840	0,01520	0,00700
BARRA DO IPIRANGA	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
BARRACUDA	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
BENFICA	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
BICUDO	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
BIGUÁ	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
BIJUPIRÁ	0,59260	0,18310	0,13730	0,05090	0,02420
BIQUARA	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
BIRIBA	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
BOA ESPERANÇA	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
BOA VISTA	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
BOM LUGAR	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
BONITO	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
BONSUCESSO	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
BREJINHO (POTIGUAR)	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
BREJO GRANDE	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
CAÇÃO	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
CACHALOTE	0,86790	0,04680	0,00550	0,00500	0,01450
CACHOEIRINHA	0,74674	0,11040	0,07578	0,03824	0,01649
CACIMBAS	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
CAIOBA	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
CAMARUPIM	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMARUPIM NORTE	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMORIM	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
CAMPO GRANDE	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
CANABRAVA	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
CANAPU	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
CANÁRIO	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
CANCÃ	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
CANDEIAS	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
CANGOÁ	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
CANTAGALO	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
CANTO DO AMARO	0,70783	0,15516	0,06815	0,04386	0,01026
CARAPEBA	0,74100	0,09800	0,07980	0,03430	0,02050
CARAPITANGA	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
CARATINGA	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
CARMÓPOLIS	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
CASSARONGONGO	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
CASTANHAL	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
CEXIS	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
CHERNE	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
CIDADE ENTRE RIOS	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
CIOBA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
CONCEIÇÃO	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
CONGRO	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
CÓRREGO CEDRO NORTE	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
CÓRREGO DAS PEDRAS	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
CÓRREGO DOURADO	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
CORVINA	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
CURIMÃ	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272
DENTÃO	0,82570	0,09440	0,03820	0,01990	0,01370
DOM JOÃO	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
DOM JOÃO MAR	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
DOURADO	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
ENCHOVA	0,81700	0,07340	0,04930	0,02360	0,02740
ENCHOVA OESTE	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
ESPADA	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272
ESPADARTE	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
FAZENDA ALEGRE	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
FAZENDA ALVORADA	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
FAZENDA AZEVEDO	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
FAZENDA BÁLSAMO	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
FAZENDA CEDRO	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
FAZENDA CEDRO NORTE	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
FAZENDA IMBÉ	0,83990	0,06735	0,04315	0,02205	0,01000
FAZENDA MATINHA	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
FAZENDA ONÇA	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
FAZENDA PANELAS	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,00140
FAZENDA PAU BRASIL	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
FAZENDA POCINHO	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
FAZENDA QUEIMADAS	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
FAZENDA SANTA LUZIA	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
FAZENDA SANTA ROSA	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
FAZENDA SÃO JORGE	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
FAZENDA SÃO RAFAEL	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
FRADE	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
FURADO	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
GAROUPA	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
GAROUPINHA	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
GOLFINHO	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
GOMO	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
GUANAMBI	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
GUARICEMA	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
GURIRI	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
ILHA DE BIMBARRA	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
ILHA PEQUENA	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
INHAMBU	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
IRAÍ	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
IRAÚNA	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
ITAPARICA	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
JACUÍPE	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
JANDAIA	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
JANDUÍ	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
JAPUAÇU	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
JIRIBATUBA	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
JOÃO DE BARRO	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
JUAZEIRO	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
JUBARTE	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
JUBARTE PRÉ-SAL	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
JURITI	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
LAGOA BONITA	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
LAGOA DO PAULO	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
LAGOA DO PAULO NORTE	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
LAGOA DO PAULO SUL	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
LAGOA PACAS	0,94850	0,02150	0,00290	0,00180	0,00250
LAGOA PARDA	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
LAGOA PARDA NORTE	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
LAGOA PARDA SUL	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
LAGOA PIABINHA	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
LAGOA SURUACA	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
LAGOSTA	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
LAMARÃO	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
LEODÓRIO	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
LESTE DE POÇO XAVIER	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
LESTE DO URUCU	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
LINGUADO	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
LIVRAMENTO	0,74674	0,11040	0,07578	0,03824	0,01649
LORENA	0,79283	0,08437	0,05156	0,02991	0,03420
LULA	0,68737	0,09967	0,06588	0,03292	0,02289
MACAU	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
MALHADO	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
MALOMBÊ	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
MANATI	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
MANDACARU	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
MAPELE	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
MARIMBÁ	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
MARIRICU	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
MARIRICU NORTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARIRICU OESTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARLIM	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
MARLIM LESTE	0,74240	0,09770	0,07440	0,03880	0,02910
MARLIM SUL	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
MASSAPÊ	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
MASSUÍ	0,82335	0,07757	0,04425	0,02348	0,01120
MATA DE SÃO JOÃO	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
MATO GROSSO	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
MERLUZA	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
MEXILHÃO	0,92290	0,04080	0,01410	0,00700	0,00800
MIRANGA	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
MIRANGA NORTE	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
MONTE ALEGRE	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
MORRINHO	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
MORRO DO BARRO	0,98890	0,00100	0,00000	0,00000	0,00000
MOSQUITO	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
NAMORADO	0,80180	0,08440	0,05810	0,02860	0,01830
NATIVO OESTE	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
OESTE DE UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
OSTRA	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9	0,64781	0,09058	0,04840	0,01598	0,00719
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,73270	0,04490	0,09070	0,06760	0,05480
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,66630	0,14740	0,09410	0,04220	0,02890
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1-STAR-11-RN	0,62247	0,04304	0,00908	0,08356	0,23139
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
PAMPO	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
PARATI	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
PARGO	0,57850	0,12850	0,11110	0,07020	0,09260
PARU	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
PEDRA SENTADA	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
PEDRINHAS	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
PERIQUITO	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
PEROÁ	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
PESCADA	0,80870	0,10150	0,04490	0,02360	0,01270

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
PILAR	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
PIRANEMA	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
PIRAÚNA	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
POÇO XAVIER	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
POJUCA	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
POJUCA NORTE	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
POLVO	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
PONTA DO MEL	0,72680	0,11622	0,07150	0,03802	0,02403
POTI-02/RN	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
QUERERÁ	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
REMANSO	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
RIACHO DA BARRA	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
RIACHO DA FORQUILHA	0,72865	0,13342	0,07488	0,04139	0,01270
RIACHO OURICURI	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
RIACHO SÃO PEDRO	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
RIACHUELO	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
RIO BARRA SECA	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
RIO DA SERRA	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
RIO DO BU	0,70600	0,10350	0,08810	0,04570	0,02850
RIO DOS OVOS	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
RIO IPIRANGA	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
RIO ITARIRI	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
RIO ITAÚNAS	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
RIO ITAÚNAS LESTE	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
RIO JOANES	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
RIO MARIRICU	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
RIO MOSSORÓ	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
RIO PIPIRI	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
RIO POJUCA	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
RIO PRETO	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
RIO PRETO OESTE	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
RIO PRETO SUL	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
RIO SÃO MATEUS	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
RIO SAUÍPE	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
RIO SUBAÚMA	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
RIO URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
RONCADOR	0,73040	0,11340	0,08140	0,03730	0,02670
SABIÁ	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
SALEMA	0,63180	0,17800	0,11290	0,04480	0,02200
SALGO	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
SALINA CRISTAL	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
SÃO DOMINGOS	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
SÃO MATEUS	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
SÃO PEDRO	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
SERIEMA	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
SERRA	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
SERRA DO MEL	0,72904	0,12868	0,06387	0,03887	0,01963
SERRARIA	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
SESMARIA	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
SIRIRIZINHO	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
SOCORRO	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
SOCORRO EXTENSÃO	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
SUDOESTE URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
SUL DE CORURIBE	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
SUSSUARANA	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
TABUIAIÁ	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
TABULEIRO DOS MARTINS	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
TANGARÁ	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
TAQUIPE	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
TARTARUGA	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
TATUI	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
TIGRE	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
TRÊS MARIAS	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
TRILHA	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
UIRAPURU	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
UPANEMA	0,82925	0,07369	0,04411	0,02508	0,00919
URUGUÁ	0,92628	0,03911	0,01517	0,00693	0,00596
VARGINHA	0,77037	0,09086	0,06976	0,04732	0,01261
VÁRZEA REDONDA	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
VERMELHO	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
VIOLA	0,73480	0,11180	0,08570	0,03800	0,01460
VOADOR	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
XARÉU	0,84473	0,05546	0,04538	0,02297	0,01272

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	set/11
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,4050
US\$/Galão	Propane LDH	1,5573
US\$/Galão	Butane LDH	1,8875
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,9093
R\$/US\$	Câmbio	1,7490

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	ABALONE	0,54304
2	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	0,30529
3	48610.003901/2000	ACAUÃ	1,75891
4	48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,55458
5	48000.003779/97-66	AGULHA	0,45047
6	48000.003703/97-02	ALBACORA	0,66041
7	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	0,46731
8	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	0,19516
9	48610.003892/2000	ANAMBÉ	0,59849
10	48000.003730/97-77	ANEQUIM	0,52751
11	48000.003843/97-63	ANGELIM	0,83621
12	48000.003484/97-62	ANGICO	1,75891
13	48000.003630/97-22	APRAIÚS	0,65909
14	48000.003913/97-47	ARABAIANA	0,51416
15	48610.009487/2003	ARAÇARI	1,11601
16	48000.003631/97-95	ARAÇAS	0,63085
17	48610.009289/2005-93	ARAÇAS-LESTE	1,75891
18	48000.003455/97-64	ARARACANGA	1,75891
19	48000.003780/97-45	ARATUM	0,84712

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
20	48000.003844/97-26	ARUARI	1,29080
21	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	0,64965
22	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	0,37933
23	48000.003775/97-13	ATUM	0,50261
24	48000.003460/97-02	AZULÃO	1,75891
25	48000.003705/97-20	BADEJO	0,57203
26	48000.003726/97-08	BAGRE	0,53640
27	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	1,75891
28	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,25090
29	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,34590
30	48000.003897/97-92	BARRACUDA	0,70169
31	48000.003786/97-21	BARRINHA	1,75891
32	48610.004003/98	BENFICA	0,63339
33	48000.003717/97-17	BICUDO	0,42179
34	48610.007984/2004	BIGUÁ	0,40079
35	48000.003709/97-81	BIJUPIRÁ	0,91003
36	48000.003909/97-70	BIQUARA	0,76183
37	48000.003672/97-72	BIRIBA	0,41471
38	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,64965
39	48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,63339
40	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	0,76919
41	48000.003718/97-71	BONITO	0,49376
42	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,95346
43	48000.003636/97-17	BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,90002
44	48000.003789/97-10	BREJINHO (POTIGUAR)	0,49153
45	48000.003635/97-46	BURACICA	1,02749
46	48000.003735/97-91	CAÇÃO	0,59455

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
47	48000.003560/97-49	CACHALOTE	0,34069
48	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,65932
49	48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,31721
50	48000.003836/97-06	CAIOBA	0,48355
51	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	1,75891
52	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	0,42431
53	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	0,42431
54	48000.003837/97-61	CAMORIM	0,37053
55	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,49531
56	48000.003637/97-71	CANABRAVA	0,70883
57	48610.003899/2000	CANÁRIO	0,43986
58	48610.009491/2003	CANCÃ	0,25173
59	48000.003638/97-34	CANDEIAS	0,45487
60	48000.003902/97-21	CANGOÁ	0,38739
61	48000.003639/97-05	CANTAGALO	0,45552
62	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	0,63339
63	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	1,75891
64	48000.003711/97-22	CARAPEBA	0,67188
65	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	0,40744
66	48000.003535/97-00	CARAPÓ	1,75891
67	48000.003898/97-55	CARATINGA	0,69891
68	48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	0,57645
69	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	0,36935
70	48000.003848/97-87	CASTANHAL	0,20037
71	48000.003641/97-49	CEXIS	0,58711
72	48000.003727/97-62	CHERNE	0,51840
73	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	1,75891

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
74	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	0,64569
75	48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,37671
76	48000.003906/97-81	CIOBA	0,45047
77	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	0,41910
78	48000.003714/97-11	CONGRO	0,53316
79	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,75891
80	48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,32143
81	48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,56984
82	48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	0,35584
83	48000.003715/97-83	CORVINA	0,55557
84	48000.003776/97-78	CURIMÃ	0,50261
85	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	0,44328
86	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	0,55381
87	48000.003838/97-23	DOURADO	0,36013
88	48000.003719/97-34	ENCHOVA	0,59395
89	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	0,41645
90	48000.003777/97-31	ESPADA	0,50261
91	48000.003899/97-18	ESPADARTE	1,03118
92	48000.003793/97-97	ESTREITO	1,75891
93	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	0,25112
94	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,47865
95	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	0,27695
96	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0,62353
97	48000.003648/97-98	FAZENDA BÁLSAMO	0,81867
98	48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,51370
99	48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM (POTIGUAR)	1,75891
100	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,79319

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
101	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	1,75891
102	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,50088
103	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,57252
104	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	1,75891
105	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	0,48281
106	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	1,75891
107	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0,51104
108	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0,80329
109	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	0,25067
110	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	0,28507
111	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,38258
112	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	1,75891
113	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	0,38583
114	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0,38427
115	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	1,75891
116	48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	0,37344
117	48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	0,45897
118	48000.003896/97-20	FRADE	0,32342
119	48000.003854/97-80	FURADO	0,35741
120	48000.003721/97-86	GAROUPA	0,62692
121	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,58328
122	48000.003535/97-00	GOLFINHO	0,61285
123	48000.003656/97-16	GOMO	0,46760
124	48610.008017/2004	GUANAMBI	0,72315
125	48000.003751/97-47	GURIRI	0,41580
126	48000.003801/97-13	ICAPUÍ	1,75891
127	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	0,43368

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
128	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,94225
129	48610.010735/2001	INHAMBU	0,25859
130	48000.003659/97-12	ITAPARICA	0,65042
131	48610.009225/2002	JACANÃ	1,75891
132	48000.003660/97-93	JACUÍPE	0,36980
133	48610.009488/2003	JANDAIA	0,50598
134	48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,49153
135	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	1,75891
136	48610.009282/2005-71	JIRIBATUBA	0,55489
137	48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	0,77975
138	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,52715
139	48000.003560/97-49	JUBARTE	0,37003
140	48610.008012/2004	JURITI	0,84860
141	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	1,75891
142	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,37142
143	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	0,74331
144	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	0,93254
145	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,66586
146	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	0,42112
147	48000.003755/97-06	LAGOA PIABINHA	0,40680
148	48000.003570/97-01	LAGOSTA	0,48533
149	48000.003664/97-44	LAMARÃO	0,38370
150	48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0,70992
151	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	0,64965
152	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	0,45200
153	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	0,65932
154	48000.003807/97-08	LORENA	0,65605

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
155	48000.003808/97-62	MACAU	0,84712
156	48000.003716/97-46	MALHADO	0,59333
157	48000.003666/97-70	MALOMBÊ	1,64742
158	48000.003518/97-82	MANATI	0,28479
159	48000.003667/97-32	MANDACARU	0,52245
160	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	0,63315
161	48000.003758/97-96	MARIRICU	0,51339
162	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,34823
163	48000.003723/97-10	MARLIM	0,47152
164	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	0,71712
165	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	0,46742
166	48000.003668/97-03	MASSAPÊ	0,45869
167	48000.003669/97-68	MASSUÍ	0,49736
168	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	0,37874
169	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	0,33871
170	48000.003866/97-69	MERLUZA	0,45555
171	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	0,34846
172	48000.003673/97-35	MIRANGA	0,54263
173	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0,49959
174	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	0,23478
175	48000.003810/97-12	MORRINHO	0,82241
176	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	0,24206
177	48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,75891
178	48000.003728/97-25	NAMORADO	0,58877
179	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,56984
180	48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	1,75891
181	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,31885

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
182	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,45047
183	48000.003813/97-01	PAJEÚ	1,75891
184	48000.003707/97-55	PAMPO	0,53196
185	48000.003731/97-30	PARATI	0,52609
186	48000.003712/97-95	PARGO	1,23345
187	48000.003840/97-75	PARU	0,50471
188	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN- 1BRSA511RN-BTPO	1,75891
189	48610.003886/2000	LULA	0,62801
190	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,50591
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,69151
192	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	0,82241
193	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0,45648
194	48610.008005/2004	PERIQUITO	0,26743
195	48000.003903/97-93	PEROÁ	0,31925
196	48000.003912/97-84	PESCADA	0,51416
197	48000.003859/97-01	PILAR	0,37744
198	48610.003901/2000	PINTASSILGO	1,75891
199	48000.003495/97-89	PIRANEMA	0,71815
200	48000.003733/97-65	PIRAÚNA	0,71057
201	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	1,75891
202	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,64965
203	48000.003679/97-11	POJUCA	0,41984
204	48610.003888/2000	POLVO	1,75891
205	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,68374
206	48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	1,75891
207	48000.003894/97-02	QUERERÁ	0,32398
208	48000.003818/97-16	REDONDA	1,75891

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
209	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	1,75891
210	48000.003671/97-18	REMANSO	0,51120
211	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	0,63103
212	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	0,65282
213	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0,84701
214	48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0,24538
215	48000.003860/97-82	RIACHUELO	0,82100
216	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,30643
217	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0,85554
218	48000.003686/97-87	RIO DO BU	0,76949
219	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0,49933
220	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	0,35932
221	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0,66529
222	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	0,31590
223	48000.003890/97-43	RIO JOANES	0,50144
224	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,40539
225	48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,92520
226	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0,44605
227	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0,74080
228	48000.003769/97-11	RIO PRETO	0,37887
229	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	0,37190
230	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	0,30667
231	48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,29592
232	48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0,79670
233	48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	1,06914
234	48000.003628/97-81	RIO URUCU	0,41002
235	48000.003901/97-68	RONCADOR	0,72309

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
236	48000.003710/97-60	SALEMA	0,81630
237	48000.003841/97-38	SALGO	0,31536
238	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	0,23713
239	48000.003692/97-80	SANTANA	1,75891
240	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0,63495
241	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	0,37901
242	48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,37888
243	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0,86345
244	48000.003695/97-78	SAUÍPE	1,75891
245	48610.007984/2004	SERIEMA	0,25674
246	48000.003781/97-16	SERRA	0,84712
247	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,64769
248	48000.003830/97-11	SERRARIA	0,83342
249	48000.003696/97-31	SESMARIA	0,50788
250	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	0,60051
251	48000.003697/97-01	SOCORRO	0,59413
252	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0,44502
253	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	0,41002
254	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	0,57621
255	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0,47041
256	48610.007986/2004	TABUIAÍÁ	0,23057
257	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	0,76128
258	48610.009488/2003	TANGARÁ	0,42393
259	48000.003700/97-14	TAQUIPE	0,49066
260	48000.003835/97-35	TARTARUGA	0,97874
261	48000.003834/97-72	TATUI	0,29011
262	48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,76913

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
263	48000.003708/97-18	TRILHA	0,54133
264	48000.003782/97-71	UBARANA	0,45047
265	48610.003899/2000	UIRAPURU	0,43986
266	48000.003833/97-18	UPANEMA	0,49153
267	48610.004002/98	VARGINHA	0,64965
268	48000.003713/97-58	VERMELHO	0,34585
269	48000.003734/97-28	VIOLA	0,67436
270	48000.003704/97-67	VOADOR	0,68108
271	48000.003778/97-01	XARÉU	0,50261
272	48000.003552/97-11	OSTRA	0,29204
273	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	0,57439
274	48000.003706/97-92	LINGUADO	0,55182
275	48000.003560/97-49	JUBARTE PRÉ-SAL	0,95778
276	48000.003747/97-70	ÁGUA GRANDE	0,32912
277	48000.003632/97-58	ARATU	0,32243
278	48000.003892/97-79	IRAÍ	0,24507
279	48000.003633/97-11	MAPELE	0,40939
280	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0,41569
281	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,41292
282	48000.003839/97-96	GUARICEMA	0,38379
283	48610.003892/2000	JAPUAÇU	0,39886
284	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,26173
285	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,48533
286	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,53660
287	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,34823
288	48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,26429
289	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS LESTE	0,29298

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
290	48610.010735/2001	SAÍRA	1,75891
291	48000.003907/97-44	DENTÃO	0,48915
292	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	1,75891
293	48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,75891
294	48610.008001/2004	IRAÚNA	0,71563
295	48000.003916/97-35	SABIÁ	0,49153
296	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	1,75891
297	48000.003790/97-07	VÁRZEA REDONDA	0,37528
298	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	0,26471
299	48610.009279/05-58	TIGRE	0,78649
300	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	0,42154
301	48000.003535/97-00	CANAPU	0,33624
302	48610.007484/2006-61	CREJOÁ	1,75891
303	48610.003900/2000	IRERÊ	1,75891
304	48610.009492/2003	JACUTINGA	1,75891
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,75891
306	48610.009227/2002	ROLINHA	1,75891
307	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	1,75891
308	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,54657
309	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	1,75891
310	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,75891
311	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	1,75891
312	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	1,75891
313	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	1,75891
314	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,75891
315	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	1,75891
316	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,75891

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
317	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,49564
318	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,43396
319	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	1,75891
320	48000.003577/97-41	URUGUÁ	0,34063
321	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	0,41354
322	48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,26836
323	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9	0,42554
324	48610.009138/2005-35	HARPIA	1,75891
325	48610.009494-2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,96993
326	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	1,75891
327	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	1,75891
328	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	1,75891
329	48610.003887/2000	PEREGRINO	1,75891
330	48610.007994/2004	ANDORINHA	1,75891
331	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	1,75891
332	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	1,75891
333	48610.009226/2002	PATATIVA	1,75891
334	48610.009227/2002	1-UTC-02/RN	0,24963
335	48610.009227/2002	POTI-02/RN	0,32863
336	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,78596
337	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	1,75891
338	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	1,75891

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
Alto Do Rodrigues	29.910,46
1-Utc-02/Rn	37.541,00
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	38.916,08
Aguilhada	33.431,29
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	38.331,16
Anambé	40.697,27
Anequim	40.413,50
Angelim	39.943,75
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.538,66
Araçari	36.024,68
Araças	40.721,27
Aracuã	37.164,17
Aratu	38.589,61
Aratum	37.478,46
Argonauta	37.762,76
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.359,73
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.703,60
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa Do Juazeiro	37.674,96
Baleia Franca	37.006,41
Barra Do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Benfica	42.167,06
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	43.904,45
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.359,73

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Boa Vista	42.167,06
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	39.262,09
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Cação	39.324,83
Cachalote	36.742,13
Cachoeirinha	40.864,33
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canário	33.551,73
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto Do Amaro	42.167,06
Carapeba	39.867,47
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.183,49
Carmópolis	37.068,49
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	30.400,01
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade De São Miguel Dos Campos	38.733,94
Cidade Entre Rios	38.165,87
Cioba	39.902,34
Conceição	39.741,12
Congro	40.092,10
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego Das Pedras	36.789,31

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Curimã	38.703,60
Dentão	40.305,83
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	39.689,81
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.703,60
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto Das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	39.107,39
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	37.190,88
Fazenda Pau Brasil	41.371,77
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.891,79
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	38.331,02
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Guriri	38.927,98
Ilha De Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.798,39
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	39.262,09
Japuaçu	39.662,92
Jiribatuba	37.197,04
João De Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.774,12
Jubarte Pré-Sal	39.168,99
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa Do Paulo	39.940,81
Lagoa Do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa Do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.457,87
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabinha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.158,06
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste De Poço Xavier	40.359,73
Leste Do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.864,33
Lorena	40.170,84
Lula	37.091,75
Macau	37.478,46
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.256,34
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	39.322,42
Mata De São João	37.628,89
Mato Grosso	34.796,78
Merluza	39.150,66
Mexilhão	38.634,59
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro Do Barro	37.353,85
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.080,02
Nativo Oeste	36.789,31
Norte De Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste De Ubarana	39.902,34
Ostra	39.618,13
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	39.878,52
Pa-1Brsa489Drn-Bt-Pot-8	40.686,44
Pa-1Brsa491Sps-Bm-S-9	32.818,96
Pa-1Brsa607Sps- 1Brsa658Sps-Bm-S-40	39.005,60
Pa-1Brsa713Rjs_Bm-C-36_C-M-401	41.878,38
Pa-1Brsa769Am-Sol-T-171	39.747,80
Pa-1-Star-11-Rn	38.943,44
Pa-1Utc3Rn_Bt-Pot-10	36.871,18
Pampo	39.484,87
Parati	40.411,76
Pargo	41.892,91
Paru	39.457,05

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.538,66
Pilar	38.624,27
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Poço Xavier	40.359,73
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	48.624,24
Ponta Do Mel	40.578,96
Poti-02/Rn	37.534,53
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho Da Barra	40.296,00
Riacho Da Forquilha	41.752,42
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	35.799,73
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio Da Serra	35.375,31
Rio Do Bu	40.054,44
Rio Dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	39.875,02
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	33.609,44
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	41.093,84
Sabiá	39.262,09
Salema	43.516,70
Salgo	38.316,52
Salina Cristal	36.363,64
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel Dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Seriema	35.938,12
Serra	37.478,46
Serra Do Mel	41.086,24
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	35.289,66
Socorro	39.452,16
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul De Coruripe	34.557,62
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro Dos Martins	39.428,13
Tangará	38.330,17
Taquipe	38.346,79
Tartaruga	43.901,85
Tatui	40.104,87
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	33.551,73
Upanema	39.262,09
Uruguá	38.610,72
Varginha	40.359,73
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	40.830,91

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – SETEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
Voador	38.696,76
Xaréu	38.703,60